Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

02/09/2014

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL A TARDE
   1.1. DECISÕES..... 1
   1.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 2
2. JORNAL O DEBATE
   2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS..... 3
3. JORNAL O IMPARCIAL
   3.1. DECISÕES..... 4
4. JORNAL O PROGRESSO
   4.1. DECISÕES..... 5
5. JORNAL PEQUENO
   5.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 6
   5.2. DECISÕES..... 7 - 8
   5.3. JUÍZES..... 9
   5.4. SEGURANÇA..... 10

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Casal será indenizado por erro em data de reserva de voo

Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R$ 12 mil (R$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R$ 6 mil em favor do casal.

De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.

O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R$ 212.382,00.

As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.

O desembargador Jorge Rachid (relator) considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Veículos e armas são apreendidos em megaoperação do GGIM em Caxias

O Gabinete de Gestão Integrada do Município de Caxias – GGIM, realizou uma mega operação no domingo (31) e segunda-feira (01), na cidade e zona rural do município. Participaram do trabalho de fiscalização 45 agentes da Guarda Municipal, Policias Militar, Civil, Federal, Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros.

Representantes do Conselho Tutelar e Comissários de Menores do Juizado da Infância e Juventude, também, estiveram presentes na ação.

No domingo, foram montadas barreiras próximas ao cruzamento da BR 316 com a MA 040, que dá acesso ao Complexo Turístico da Veneza. Dois carros e treze motocicletas foram apreendidos por estarem em situação irregular para trafegar. Seis pessoas foram conduzidas à Delegacia de Polícia por dirigirem sob efeito de bebida alcoólica. Barres, também, foram fiscalizados. Foram visitados estabelecimentos nos bairros Cohab, Mutirão e João Viana.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Exposição

A exposição "Integração e Cidadania" segue em cartaz no Fórum desembargador Sarney Costa até o dia 19 de setembro, apresentando obras de artistas plásticos do cenário maranhense. Com a participação de dez pintores, a exposição é um projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão e da Diretoria do Fórum que tem a finalidade de promover a arte junto à comunidade jurídica e aos cidadãos que são atendidos diariamente.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

JUSTIÇA

Erro em data provoca indenização

Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R$ 12 mil (R$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R$ 6 mil em favor do casal.

De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.

O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R$ 212.382,00.

As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.

O desembargador Jorge Rachid (relator) considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois.

Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas. Para o relator, o equívoco gerou, além do aborrecimento e transtorno natural do momento, uma afronta à dignidade da pessoa humana, passível de indenização por dano moral.

Citou norma do Código de Defesa do Consumidor (CDC), quanto aos direitos de reparação, e entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outros tribunais.

Os desembargadores Jamil Gedeon (revisor) e Paulo Velten também votaram pelo provimento parcial (atendimento em parte) do apelo do casal. (Processo nº 239982011)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Casal será indenizado por erro em data de reserva de voo

Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R$ 12 mil (R$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R$ 6 mil em favor do casal.

De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.

O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R$ 212.382,00.

Ribamar Pinheiro

Desembargador Jorge Rachid foi o relator do processo

As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.

O desembargador Jorge Rachid (relator) considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois.

Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas. Para o relator, o equívoco gerou, além do aborrecimento e transtorno natural do momento, uma afronta à dignidade da pessoa humana, passível de indenização por dano moral.

Citou norma do Código de Defesa do Consumidor (CDC), quanto aos direitos de reparação, e entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outros tribunais.

Os desembargadores Jamil Gedeon (revisor) e Paulo Velten também votaram pelo provimento parcial (atendimento em parte) do apelo do casal. (Processo nº 239982011). (Assessoria de Comunicação do TJMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

• O Poder Judiciário do Maranhão instala, hoje, o Centro de Conciliação de Chapadinha, na Faculdade de Baixo Parnaíba (FAP).

• O Centro, que será o primeiro naquele município e o décimo quarto em funcionamento no estado, será inaugurado pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida, o coordenador, juiz Alexandre Abreu, e o juiz da comarca, Cristiano Simas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Casal será indenizado por erro em data de reserva de voo

Um erro na data de reserva da viagem de um casal, de São Luís a Florianópolis, resultou numa indenização por danos morais no valor de R$ 12 mil (R$ 6 mil para cada), a ser paga, de forma alternativa, pela Operadora e Agência TUR ou Black Tree Viagens e Turismo. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) majorou a condenação imposta em primeira instância, que havia sido de R$ 6 mil em favor do casal.

De acordo com os autos, os apelantes afirmaram que, em 5 de maio de 2009, compraram pacote de viagem que incluía transporte aéreo, ida e volta, entre as capitais maranhense e catarinense, com data de partida em 12 de agosto e de volta em 16 do mesmo mês e ano, além de quatro diárias em hotel.

O casal destacou ter planejado a viagem com meses de antecedência para a comemoração do aniversário de casamento de um casal amigo na data de 15 de agosto de 2009. Contou que, ao tentar realizar o check in, os dois teriam sido informados de que não havia reserva e, segundo constava no sistema, as passagens tinham sido marcadas para 12 de junho, dois meses antes. Eles pediram elevação da indenização para R$ 212.382,00.

As empresas alegaram que houve, de fato, um equívoco, mas que teriam oferecido a eles outros voos, o que não teria sido aceito. Também apresentaram petição para juntada de comprovante de pagamento da quantia de R$ 8.469,80, já atualizada, referente à ordem judicial.

O desembargador Jorge Rachid (relator) considerou excessivo o valor pedido pelo casal. Contudo, entendeu que a indenização deveria ser majorada de forma razoável e proporcional para R$ 12 mil, para atender à reparação do dano moral sofrido pelos dois. Rachid destacou que o casal teve frustrada uma sonhada viagem, programada com meses de antecedência, em decorrência da falha na prestação de serviço das empresas. Para o relator, o equívoco gerou, além do aborrecimento e transtorno natural do momento, uma afronta à dignidade da pessoa humana, passível de indenização por dano moral.

Citou norma do Código de Defesa do Consumidor (CDC), quanto aos direitos de reparação, e entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outros tribunais. Os desembargadores Jamil Gedeon (revisor) e Paulo Velten também votaram pelo provimento parcial (atendimento em parte) do apelo do casal. (Processo nº 239982011)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Raimundo Cutrim cobra pagamento de grupo de técnicos da Receita Estadual

O deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) cobrou, na sessão desta segunda-feira (1), o pagamento de um grupo de técnicos da Receita Estadual que ainda não recebeu percentual de 21 por cento ganho na Justiça. O deputado disse que recebeu esse grupo, formado por cerca de 20 pessoas, que foi lhe pedir apoio na luta pelo pagamento do índice.

Cutrim contou que o grupo ganhou uma ação judicial em 2006, transitado em julgado, na qual os técnicos da Fazenda do Estado ganharam o percentual de correção. "Já pagaram para todas as categorias, inclusive para os servidores da Receita Estadual de nível superior, mas desse pessoal, que é um número pequeno, até agora não foi dada nenhuma satisfação", revelou.

De acordo com o deputado, o Tribunal de Justiça, que era uma ação muito anterior, já pagou o mesmo índice, mas o governo, "sempre alegando que não tem verba, não tem dinheiro e deixando pra lá, o que é uma decisão judicial já transitado e julgado e pessoas que estão esperando por esse valor, que são 21.7%".

Cutrim voltou a fazer críticas também à área de segurança do Estado e disse que a governadora importou um secretário que acabou com o sistema de segurança pública. "Todo final de mês são entre 100 e 120 homicídios na Grande São Luís. Hoje nós vivemos uma verdadeira guerra civil e a nossa situação é gravíssima. A gente vai falando, falando, e o governo vai empurrando com a barriga. Hoje o sistema de segurança não tem um tostão, o que se ouve se falar é que foi gasto o orçamento até dezembro, o que é um fato inédito no Maranhão se gastar um orçamento antecipado", contou.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça em Zé Doca determina que Prefeitura reforme mercados municipais

Em decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, determina que o Município de Zé Doca proceda à imediata reforma dos mercados públicos de peixe e de carne da cidade. De acordo com o Ministério Público, foi instaurado um procedimento administrativo com o objetivo as condições de funcionamento desses mercados e do mictório público, tendo sido constatado que não possuem as mínimas condições legais de higiene e saúde.

Segundo a decisão da Justiça, a perícia nos mercados e no mictório público foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação no local das péssimas condições oferecidas, o MP requereu medida liminar no sentido de interditar os mercados de carne e de peixe, bem como o mictório público, e condenar o Município para que realize reforma integral nos prédios mencionados acima, bem como realizar treinamento para os servidores que fazem a higiene diária no lugar.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Militares que atuam no TJMA participam de curso de defesa pessoal

Cerca de 100 policiais e bombeiros militares que atuam nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), receberam treinamento para combate a situações de risco. O curso tem como objetivo aprimorar técnicas de defesa pessoal por meio de táticas de imobilização e Krav Magá – voltadas à condução coercitiva de possíveis agressores.

Segundo o chefe do Gabinete Militar do Tribunal, coronel Jefferson Teles, a iniciativa visa proporcionar aos policiais maior segurança no desempenho de suas atividades. "É necessário preparar e qualificar os policiais, em função de inúmeras demandas nessas unidades. Os métodos aplicados são práticos e o aprendizado se torna mais rápido", explicou.

Além dos cursos de Tiro e Segurança de Dignitários, ministrados pela Polícia Militar, que já foram solicitados ao comandante geral da Polícia Militar do Maranhão, o coronel informou que estão programados novos módulos, como Bastão Retrátil, Defesa com Uso de Tonfa, Relações Interpessoais, entre outros, que serão solicitados à Esmam, pelo Gabinete Militar.

CURSO – O curso foi ministrado nos dias 16 e 23 de agosto, no ginásio esportivo do Comando Geral da PMMA, pelo agente da Polícia Federal, Sandro Avelar, professor de Krav Magá, Jiujitsu, Kali, Defesa Pessoal, Tonfa, Bastão Retrátil, Combate com Facas e Sobrevivência Urbana. Participou também como ministrante o sargento bombeiro militar (BM), Jodson Diniz, professor de Krav Magá, Karatê, Taekwondo, Kali e Defesa Pessoal.

DIVULGAÇÃO

POLICIAIS E BOMBEIROS militares receberam treinamento

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação